



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.923, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 01	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
132 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.155,00	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1340.0000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
264 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4,00	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
285 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	312,00	
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS		
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
623 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	810,00	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
677 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	64,00	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
04.122.0070.2123.0000	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO		
1188 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185,00	
	TOTAL.....R\$	22.530,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
283 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312,00	
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS		
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
631 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810,00	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.923, de 13 de Agosto de 2019.

08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2666.0000	TEATRO	
1270 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.344,00
	TOTAL.....R\$	22.530,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de agosto de 2019.